



PREFEITURA DE

XANXERÊ

xanxere.sc.gov.br

Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO CMDCA 001, DE 09 JANEIRO DE 2026

**APROVA O EDITAL Nº 001/2026, QUE DISPÕE
SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA
SUPLEMENTAR PARA MEMBROS DO
CONSELHO TUTELAR DE XANXERÊ/SC.**

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE XANXERÊ/SC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 490 de 24 de novembro de 2025, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.439, de 12 de abril de 2023, que estabelece os parâmetros de estrutura e funcionamento Conselho Tutelar de Xanxerê/SC;

CONSIDERANDO a insuficiência de suplentes disponíveis ao cargo de Conselheiro Tutelar do município de Xanxerê/SC;

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado, na íntegra, o Edital nº 001/2026, que trata da abertura do Processo de Escolha Suplementar para membros do Conselho Tutelar do Município de Xanxerê/SC, com base na legislação vigente e nas diretrizes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA.

Art. 2º Determinar a imediata publicação do Edital aprovado nos meios oficiais de comunicação do Município e em outros canais que assegurem ampla divulgação, garantindo a transparência e a participação da sociedade.

Art. 3º Determinar o encaminhamento de cópia integral do Edital nº 001/2026/CMDCA e de seus anexos à Promotoria de Justiça da Comarca de Xanxerê/SC, para ciência e acompanhamento, em cumprimento ao disposto no art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90).

Art. 4º Determinar a oficialização ao Cartório da 43ª Zona Eleitoral de Xanxerê/SC, com solicitação de 02 (duas) urnas eleitorais e 02 (duas) cabines eleitorais indispensáveis à realização da eleição em conformidade com a Resolução do Tribunal Superior Eleitoral nº 22.685, de 13 de dezembro de 2007.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Xanxerê/SC, 09 de janeiro de 2026.

Pedro Gonçalves Lins
Presidente do CMDCA de Xanxerê
Estado de Santa Catarina